



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATORIO 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 – CONTRATO Nº 020/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO E HETIKOS ASSESSORIA LTDA-ME.

Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO** inscrito no CNPJ sob o nº18.128.231/0001-40, com sede na cidade de Senador Firmino, na Praça Raimundo Carneiro, nº48, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO DONIZETI DURSO**, inscrito no CPF sob o nº. 691.940.926-72, RG M-4846558, domiciliado e residente nesta cidade de Senador Firmino – MG, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro, **HETIKOS ASSESSORIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17747822/0001-33 com sede na Praça Capitão Vilela, nº. 34, Bairro Centro, na cidade de Brás Pires/MG, devidamente representada neste ato por **Helyelson Pinheiro de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG nº. M5651450 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 03325519628, doravante denominado de **CONTRATADO**, ambos já qualificados no instrumento inicial do Processo Licitatório n. 007/2017, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, por excepcional interesse público, de conformidade com a legislação pertinente, consoante o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no artigo 57 da lei 8666/93 e demais alterações posteriores, o termo aditivo ao contrato de serviços de treinamento, capacitação e monitoramento dos programas relacionados a Secretaria Municipal de Educação, do processo licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula constante no contrato ora aditado, as partes acordam que o presente termo terá validade da data de 01 de Janeiro de 2020, encerrando a sua vigência em 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

Os valores fixados no contrato permanecem inalterados correndo pela dotação orçamentária 02.05.01.12.122.0052.2038.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas, passando este termo a ser parte integrante e complementar do contrato nº 020/2017, ratificadas as alterações aqui introduzidas, a fim de que possuam um só efeito.

SENADOR FIRMINO, 20 DE DEZEMBRO DE 2020.



ANTONIO DONIZETI DURSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



HELVELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA
CPF 03325519628
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Luís da Silva Mendes
CPF: 123.456.789-00
ASS.: Mendes

NOME: Sueli Oliveira Mendes
CPF: 123.456.789-00
ASS.: [Signature]